



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, denominado como CONTRATANTE e a empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, situada na Av. Roberto Silveira nº 1990 – Bairro Monte Alegre – Paty do Alferes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.138.622/0001-20, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Gustavo Oliveira do Amaral, portador da carteira de identidade nº 20-57446-6 – CRC/RJ e CPF nº 006.332.107-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 285/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fornecimento e Abastecimento de Combustível (Diesel S-10) para atender a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22/07/2025 a 21/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Fica acrescido quantitativo de 85.121,28 litros de Combustível Diesel S-10, passando a contratação original de 64.408,72 litros de Diesel S-10 para o quantitativo total 149.530 litros de Diesel S-10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 81.618,46 (oitenta e um mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 979.421,50 (Novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Divisão de Licitações e Contratos

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.01.15.122.0008.2219 333.90.30.00.00.00	1704- Transferências da União Referentes a Compensações

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem indenização à parte Contratada, caso seja celebrada uma nova contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 22 de julho de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paty do Alferes, 18 de ~~Julho~~ de 2025.

João Aquino O. de M. Junior
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S. S. S. S. S.
POSTO STAMIEL LTDA
CONTRATADA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4555 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 11/08/25

RÚBRICA E MATRÍCULA
Mônica de S. S. M. J.
Diretora da Divisão de Lic.
e Contratos
Mat. 1837/25